



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

## **CHAMADA PÚBLICA 04/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul) – Câmpus Sapucaia do Sul torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania, a partir do apoio PROEX – Edital Nº 01/2019, a ser realizado nos dias 1 (um) e 2 (dois) de outubro de 2019.

### **1. DO OBJETIVO**

O Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de captar apoio para realização do IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania.

### **2. DO EVENTO**

O IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania é a retomada de uma experiência que coloca a produção artística no centro das atividades do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul que ocorrerá nos dias 1 (um) e 2 (dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove). O evento multitemático tem como objetivo trazer ao Câmpus e a comunidade interna e externa 50 (cinquenta) jovens artistas de diversos ramos com o intuito de:

- a)** Aproximar o público do âmbito e da prática da produção artística-cultural;
- b)** Oportunizar/maximizar o contato do público com as produções artísticas locais, com vistas à divulgação destes trabalhos, fortalecendo o cenário cultural regional;
- c)** Sensibilizar a comunidade escolar frente à pluralidade cultural presente na região;
- d)** Aumentar a visibilidade da Rede Federal de Ensino no contexto sapucaense/Região Metropolitana de Porto Alegre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

### 3. DO OBJETO

O objeto do presente edital consiste em doações de materiais de consumo, prestação de serviço e empréstimo de materiais citados abaixo, de apoio ou apoiadores que terão em contrapartida benefícios presentes no item 4 (quatro) deste edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	CATEGORIA
Bolo sabor diverso	08	Unid.	Fã de Carteirinha
Suco 1L	06	Unid.	Fã de Carteirinha
Bolacha	08	Pct.	Fã de Carteirinha
Adesivo do evento tam. 6x4cm	100	Unid.	Fã de Carteirinha
Impressão colorida A4 (cartaz do evento)	30	Unid.	Fã de Carteirinha
Impressão em placa alumínio 10x6cm	01	Unid	Fã de Carteirinha
Faixa em lona 2mx60cm	01	Unid.	Parça da Arte
Bottons do evento	100	Unid.	Parça da Arte
Impressão colorida A3 (cartaz do evento)	20	Unid.	Parça da Arte
Spray preto fosco	06	Unid.	Parça da Arte
Tecido Oxford 3m x 6m, cor branca	-	-	Pilhado(a) na Causa
Cavaletes de pintura (empréstimo)	10	Unid.	Pilhado(a) na Causa
Tenda 10m x 10m, com pé direito de 3m, estrutura metálica. Com instalação e desmontagem, RT de responsável técnico (empréstimo)	01	Unid.	Pilhado(a) <u>na</u> Causa
Camisetas do evento	30	Unid.	Pilhado(a) na Causa
Sonorização (empréstimo)	01	-	Pilhado(a) na Causa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

#### **4. DA DIVULGAÇÃO E BENEFÍCIOS AO PATROCINADOR**

O IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania propõe 3 (três) categorias acerca das contrapartidas aos apoiadores em relação aos materiais citados acima, sendo elas:

##### **4.1 PILHADO(A) NA CAUSA**

Apoiadores de materiais/serviços da categoria “Pilhado(a) na Causa” receberão em contrapartida:

- Divulgação nas mídias sociais oficiais do evento (*Facebook e Instagram*);
- Nomeação ao longo das atividades de palco do evento;
- Inclusão de marca nos cartazes de divulgação do evento;
- Inclusão de marca camiseta oficial do evento;
- Espaço físico para divulgação de material da marca e/ou comercialização de produtos, desde que, previamente, aprovados pela comissão organizadora do evento.

##### **4.2 PARÇA DA ARTE**

Apoiadores de materiais/serviços da categoria “Parça da Arte” receberão em contrapartida:

- Divulgação nas mídias sociais oficiais do evento (*Facebook e Instagram*);
- Nomeação ao longo das atividades de palco do evento;
- Inclusão de marca nos cartazes de divulgação do evento;
- Inclusão de marca camiseta oficial do evento.

##### **4.3 FÃ DE CARTEIRINHA**

Apoiadores de materiais/serviços da categoria “Fã de carteirinha” receberão em contrapartida:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

- Divulgação nas mídias sociais oficiais do evento (*Facebook* e *Instagram*);
- Nomeação ao longo das atividades de palco do evento;
- Inclusão de marca nos cartazes de divulgação do evento.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

**5.1** Para fins do disposto neste edital consideram-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento;

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a este evento.

**5.2** Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou empréstimo, não gerando ônus ao IFSul, ao IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania e aos participantes do evento.

**5.3** O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

**5.4** A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, quando for o caso, não recaindo sobre o IFSul a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

## **6. DAS CONCESSÕES PARA APOIADORES**

**6.1** É de responsabilidade da empresa apoiadora a seleção de produtos que estejam dentro da data de validade, sejam próprios para o consumo e de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária, não recaindo sobre o IFSul ou o IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania essa responsabilidade.

**6.2** Será vedado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

**a)** O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

- a.1)** Cujas linhas de atuação estejam em desacordo com a imagem do IFSul como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
- a.2)** Que enseje eventual conflito de interesses; ou,
- a.3)** Que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
- a.4)** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- a.5)** O fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSul como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** Serão deferidas as inscrições para empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

### **7.1.1** Condição Geral:

Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

### **7.1.2** Condições Específicas:

Não poderão participar deste edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Instituto.

**7.1.3** As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar deste edital

**7.2** As inscrições serão recebidas no Laboratório de Produção Cultural do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul situado na Av. Copacabana - Piratini, Sapucaia do Sul - RS, nos dias úteis entre 27 (vinte e sete) de agosto a 23 (vinte e três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no horário compreendido das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

**7.3** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia autenticada ou acompanhada do original (para conferência do servidor) dos seguintes documentos:

**7.3.1** Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I):

**7.3.2** Cópia da cédula de identidade do responsável;

**7.3.3** Cópia do CPF do responsável;

**7.3.4** Cópia do CNPJ da empresa;

**7.3.5** Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.

**7.4** A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Serão divulgadas as inscrições homologadas no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul ([www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais)) e nas páginas oficiais do IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A divulgação do resultado preliminar será realizada no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul ([www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais)) e nas páginas oficiais do IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

## **10. DOS RECURSOS**

Os recursos referentes ao resultado preliminar da chamada pública deverão ser encaminhados através de ofício à organização do IV Encontro de Arte, Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

e Cidadania em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de divulgação, no local da inscrição.

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A homologação do resultado final se dará a partir do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), após a análise dos recursos, e será publicada no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul ([www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais)) e nas páginas oficiais do IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania.

#### **12. DA VALIDADE DA CHAMADA**

O resultado da CHAMADA PÚBLICA será válido até a realização do evento.

#### **13. DA ENTREGA DA DOAÇÃO**

**13.1** A empresa e/ou instituição fará a entrega da doação nas dependências do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul em tempo hábil para a realização do evento, considerando o prazo de 27 (vinte e sete) e 30 (trinta) de setembro de 2019 (dois mil e dezenoves) e as especificidades de cada item;

**13.2** A falta da entrega no prazo estabelecido, implicará na desistência e a empresa ou instituição seguinte, com avaliação técnica aprovada, será admitida;

**13.3** A falta de entrega no prazo estabelecido implicará no impedimento da empresa e/ou instituição de participação no próximo edital de chamada pública.

#### **14. CRONOGRAMA**

As etapas que seguem este edital são descritas abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrições	27/08 a 23/09/2019
Homologação das inscrições	24/09/2019
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Data limite para envio de interposição de recursos	26/09/2019
Divulgação do resultado final	26/09/2019
Entrega das doações	27 e 30/09/2019
Execução do evento	01 e 02/09/2019

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS publicadas no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul ([www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais));

**15.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

**15.3** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária;

**15.4** Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas através do *e-mail* do evento ([arteculturaecidadania@outlook.com](mailto:arteculturaecidadania@outlook.com));

**15.5** Em casos de recursos permanentes, estes serão, posteriormente ao evento, patrimônio do IFSul.

**15.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento.

Sapucaia do Sul, 27 de agosto de 2019

Bianca de Oliveira Ruskowski

Stefanie Merker Moreira

Coordenadoras do IV Encontro de Arte, Cultura e Cidadania

Mack Léo Pedroso

Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	

DADOS JURIDICOS		
RAZÃO SOCIAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:	EMAIL:	

MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO
ITEM:

---

ASSINATURA